

CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Parecer	Alterações Efectuadas	Observações
<b>CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT</b>		
<b>Parecer Desfavorável</b>		
- A proposta de manutenção do Bº do Alvito, do Complexo Desportivo do ACP e edifícios PER não vem devidamente enquadrada em parcelas identificadas no Regulamento/Planta de Implantação. Estão omissas premissas de caracterização e intervenção na Planta de Implantação ou Regulamento para aqueles equipamentos.	A Planta de Implantação introduz uma legendagem para o Bairro do Alvito, Complexo Desportivo do ACP e Edifícios PER.	Não são introduzidas premissas de intervenção para os equipamentos, devido ao facto dos mesmos não sofrerem qualquer intervenção com o Plano de Pormenor, por serem espaços consolidados.
- Necessidade de identificar 5 grandes zonas (A a E) no Regulamento ou Planta de Implantação.	Esta caracterização por zonas foi retirada de todos os documentos.	
- A Parcela R (na extrema Norte) não se encontra nos limites do PPPA.	Está contemplada na Planta de Implantação como Área de Cedência para Espaços Verdes de Recreio e Lazer.	Esta será uma área de compensação relativamente às cedências para espaços verdes.
- O PPPA não apresenta os elementos constituintes considerados necessários, sendo omissos no que se refere à Planta de Condicionantes (apesar da mencionada nos artºs 2º e 5º do Regulamento)	Corrigido. Peça desenhada nº 07.0	
- Planta de Implantação tem grises que não vêm na legenda (ex. Estádio do Atlético, Tapada da Ajuda,...)	Corrigido. Peça desenhada nº 06.0	
- A cêrcea de 25 m, 7 pisos, representa 1 agravamento significativo das cêrceas existentes na área de intervenção do PPPA.	Não foi efectuada justificação para o mesmo, por se entender que as características muito particulares da área de intervenção e a solução urbana são coerentes.	É proposto um aproveitamento e enquadramento da intervenção no espaço envolvente, respeitando sempre a premissa de não interferência com os pontos de vista existentes e não introdução de desequilíbrios visuais na paisagem. A altura máxima das edificações é inferior ou igual à cota mais alta da pedreira.
- Prevê-se a construção (A + B e D) em área abrangida pela “Estrutura Ecológica Urbana – Sistema Seco”.	Justificado no Relatório, a págs. 6.	
- Não se encontra garantida a capacidade de estacionamento adequada para serviços/terciário de acordo com o PDM (artº 106º) – Pág. 17	São utilizados os parâmetros da Revisão do PDM (Já aprovado em sessão de Câmara).	A utilização dos novos parâmetros, decorrem da assumpção de um novo paradigma, previsto na política de ordenamento de estacionamento e de utilização do espaço público patente na Revisão do PDM.
<b>Outros Pareceres (internos)</b>		
<b>DAJ</b>		
- Ausência do Plano de Financiamento das acções previstas;	Entregue.	
- Retirar nº 3 e integrá-lo no artº 15º	Corrigido	
- Artº 9º - Planta de paisagismo, fora do âmbito do DR 9/2009	Alterado para Planta de Modelação do Terreno e Áreas Verdes.	
- Melhorar redacção do artº 17º	Manteve-se a redacção.	Não se entendeu necessário alterar a redacção deste artigo.
- Acentuação do nº 2 do artº 18º	Corrigido	
- Lapsos gramaticais no nº 3, artº 19º	Corrigido	
- Proposta normativa para Bº do Alvito – redacção do nº 2 do artº 11, em particular texto do artº 12º - reformular para esclarecer a condicionante a estipular.	Corrigido.	
<b>DSA/DAMA</b>		
- O Estudo Acústico que acompanha a Proposta apresenta lacunas e	Corrigido. Apresentado novo documento, reformulado.	

## Quadro Resumo da Revisão da Proposta de Acordo com os pareceres Sectoriais

incoerências que deverão ser esclarecidas e ultrapassadas. Nas condições estudadas, os resultados deste estudo não demonstram a conformidade da proposta com o RGR.		
- A integração da componente acústica na proposta de Plano deverá atender às considerações do ponto anterior.		
O Estudo acústico refere q para a caracterização das vias e volumes de tráfego rodoviário foram assumidos os dados fornecidos pelo Grupo Fernando Martins.- A CML deve validar este estudo.		Os dados utilizados para a caracterização foram elaborados para o efeito.
A situação acústica q resulta da proposta não teve em consideração o Bº do Alvito, os edifícios da “Zona A” (ACP, piscina e PER)	O documento reformulado tem em consideração toda área de intervenção do Plano	
Desenho 5, sem se perceber a escala de cores	Corrigido	
Para justificar as condições de excepção relativas ao facto de se exceder o limite máximo de ruído deverá ser aprofundada a avaliação efectuada e acompanhar com mapas de conflito	Alterado.	
<b>DSOT/DOT</b>		
- Bº do Alvito, Complexo Desportivo e PER não identificados no Regulamento/Planta de Implantação. A CM optou por criar uma única unidade de execução para todo o plano, podendo dificultar a concretização.	Corrigido na Planta de Implantação.	Existe Regulamento específico para o Bairro do Alvito.
- Sem planta de Condicionantes (embora venha no Regulamento)	Entregue.	
- Planta de Implantação – Grise da Tapada da Ajuda não vem na legenda.	Corrigido.	Pelo facto da Tapada da Ajuda se encontrar fora da área do Plano foi retirado o grise respectivo.
- Desconforme o RG Ruído	Corrigido. Apresentado novo documento, reformulado.	
- O PP e o Relatório Ambiental referem riscos, mas não fazem avaliação face à proposta. Até propõe acções incompatíveis com áreas de instabilidade das vertentes (parcelas A + B). (A CCDR pronunciou-se, aceitando a não demarcação da REN, uma vez que as disposições regulamentares a adoptar salvaguardariam as situações de risco para pessoas e bens.	Justificado no Relatório, a págs. 6	
- Estacionamento – A CM deverá justificar a opção de redução de oferta	São utilizados os parâmetros da Revisão do PDM (Já aprovado em sessão de Câmara).	A utilização dos novos parâmetros, decorrem da assumpção de um novo paradigma, previsto na política de ordenamento de estacionamento e de utilização do espaço público patente na Revisão do PDM.
- Justificar a ocupação em Estrutura Ecológica Urbana, por 3 parcelas	Justificado no Relatório, a págs. 6	
- Parcela R fora do limite do PP	Está na Planta de Implantação como Área de Cedência para Espaços Verdes de Recreio e Lazer.	Esta será uma área de compensação relativamente às cedências para espaços verdes.
- Cércas excessivas (6/7), quando na envolvente são 2/4	Entende-se que a s características muito particulares da área de intervenção e a solução urbana são coerentes.	É feito um aproveitamento e enquadramento da intervenção no espaço envolvente, respeitando sempre a premissa de não interferência com os pontos de vista existentes e não introdução de desequilíbrios visuais na paisagem. A altura máxima das edificações é inferior ou igual à cota mais alta da pedreira.
<b>AFN – Autoridade Florestal Nacional Parecer Favorável Condicionado</b>		
Manutenção dos núcleos, manchas ou	Introduzido na pág. 23 do Relatório.	

## Quadro Resumo da Revisão da Proposta de Acordo com os pareceres Sectoriais

exemplares isolados de sobreiro, azinheira e zambuzeiro.		
<b>ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil</b>		
<b>Parecer Favorável Condicionado</b>		
<u>No Relatório do Plano:</u>		
“deverão ser contemplados os riscos potenciais da área (geomorfológicos, sísmico e de incêndio florestal). Devem ser revistos e considerados os perigos identificados no RA.	Foi aprofundada esta matéria e adicionada em “Geologia, Hidrologia e Geotecnia, como anexo 2.	Considera-se o Relatório Ambiental documento bastante para apresentação dos dados em referência.
- Deverão ser abordados os riscos geomorfológicos derivados do risco sísmico e incêndio florestal, no Relatório do Plano. Deverão ser tb revistos e considerados os riscos naturais e tecnológicos identificados no Relatório Ambiental		Considera-se o Relatório Ambiental documento bastante para apresentação dos dados em referência.
- Vem em RA q o risco sísmico do solo é baixo em toda a área do PP – deverá vir o zonamento sísmico que indica a AML como zona I e II, devendo ser considerado como moderado a elevado.	Corrigido	
- Estabilidade dos taludes. São indispensáveis estudos de caracterização pormenorizada. Deve definir formas de avaliação de eficiência das medidas mitigadoras e de acompanhamento e monitorização ambiental.	Foi aprofundada esta matéria e adicionada em “Geologia, Hidrologia e Geotecnia, como anexo 2.	
- Risco de Incêndio Florestal – O parque florestal de Monsanto está classificado como Zona Crítica pela portaria n° 1056/2004 de 19 de Agosto, embora de risco de incêndio muito baixo	Assim vem no RA	
- Na Proposta de Regulamento – Deveria reflectir condicionamentos de Intervenção em função dos riscos identificados, nomeadamente admitir revisão de volumetria dos edifícios, para menor, limitar o número de caves, rever os acessos de garantia à Segurança Contra Incêndio em edifícios		
<b>ARH Tejo – Administração da Região Hidrográfica do Tejo</b>		
<b>Parecer Favorável Condicionado</b>		
- Necessidade de um estudo mais aprofundado da solução, aferindo a capacidade hidráulica do colector, que poderá ser insuficiente, uma vez que se propõe a desactivação de dois colectores unitários existentes (actualmente são 3 colectores: 1 mais a Norte – DN 400; Zona Sul – DN 500, um 3° que vai de 500mm a DN 800).	Ponto 11.2 do Relatório, Pág. 40 e seguintes.	
- No Relatório faz-se menção a uma linha de água, sendo necessário esclarecer de que linha de água se trata.	Rectificado. Não existe linha de água, mas “colector existente na Rua do Alvito” (Pág. 42)	
- No que diz respeito ao acréscimo do caudal pluvial previsto, entende-se que a solução de drenagem das águas pluviais deverá ser reformulada, tendo em consideração que irá ser impermeabilizada uma área de aproximadamente 10% <= A proposta deverá incluir uma solução de laminagem/armazenamento do caudal pluvial a montante da futura ligação para encaminhamento destas águas a jusante.	Introduzido no Relatório, a págs. 43	
<b>EDP - Distribuição Energia S.A.</b>		

## Quadro Resumo da Revisão da Proposta de Acordo com os pareceres Sectoriais

<b>Parecer Favorável Condicionado</b>		
- Não existem elementos necessários relativamente ao planeamento da rede eléctrica. Serão definidos após a apresentação dos respectivos pedidos de ligação e projectos de infraestruturas eléctricas. Os encargos com a adaptação das infraestruturas eléctricas existentes serão da inteira responsabilidade do respectivo promotor.		
<b>IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico</b>		
<b>Parecer Favorável Condicionado</b>		
- No Relatório ou RA deverá vir o resultado da caracterização patrimonial a realizar (neste caso arqueológica)	Incluído na pág. 9 do Relatório, como “6. Arqueologia”	
- A Proposta de Regulamento deverá conter: “sempre que, na realização de trabalhos de preparação ou execução de qualquer tipo de obra, forem identificados vestígios de natureza arqueológica ou indiciada a sua existência, devem ser aqueles interrompidos, dando-se imediato conhecimento do facto à CMLx e à Entidade da Administração Central que tutela o património arqueológico, de forma a desencadear os procedimentos de salvaguarda previstos no regime legal específico.	Já incluído no Regulamento – Artº 6º	
<b>IDP – Instituto do Desporto de Portugal</b>		
<b>Parecer favorável</b>		
<b>INIR – Instituto de Infraestruturas Rodoviárias</b>		
<b>Parecer Desfavorável</b>		
- Contra a criação de novos acessos aos ramos existentes do Nó de Alcântara de acesso à Ponte 25 de Abril.	Foi concertado, através da solução apresentada pelo Plano de Urbanização de Alcântara, a introdução dos novos acessos.	
<b>ANA – Aeroportos de Portugal</b>		
<b>Parecer favorável</b>		

12 de Maio de 2011